

## AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE PEDIDOS DE APOIO

N.º 18 / Ação 3.2.1 / 2013

### Conservação e Valorização do Património Rural

(Portaria n.º 520/2009 de 14 de Maio / Portaria n.º 905/2009 de 14 de Agosto/ Portaria n.º 814/2010 de 27 de Agosto/ Declaração de Retificação N.º 32-A/2010 de 26 de Outubro, Portaria n.º 228/2011 de 9 de Junho, Portaria 108/2012 de 20 de Abril de 2012)

Nos termos do Regulamento de aplicação da Ação 3.2.1 – "Conservação e Valorização do Património Rural", a apresentação de candidaturas processa-se através de concursos, cujos avisos de abertura são propostos pela Sol do Ave, na qualidade de Entidade Gestora Intermédia e decididos pelo Gestor do PRODER, ouvida a Comissão de Gestão, sendo divulgados pela Sol do Ave e pela Autoridade de Gestão através, respetivamente, do sítio da Internet da Sol do Ave e do PRODER.

O presente aviso para apresentação de pedidos de apoio é definido nos termos seguintes.

#### 1. Objectivos dos projetos a apoiar e prioridades visadas

Os apoios previstos no âmbito do presente regulamento visam valorizar o património rural na ótica do interesse coletivo, enquanto fator de identidade e de atratividade do território, tornando-o acessível à comunidade, no âmbito da Estratégia Local de Desenvolvimento definida pelo GAL SOL DO AVE para o território de intervenção.

#### 2. Apoios a conceder

Os apoios a conceder no âmbito do presente concurso dizem respeito a Ação 3.2.1 – "Conservação e Valorização do Património Rural" do Subprograma 3 do PRODER – Programa de Desenvolvimento Rural do Continente.

#### 3. Tipologia das intervenções a apoiar

As tipologias de intervenção a apoiar dizem respeito a:

- Recuperação e preservação de telhados e fachadas de edifícios de construções de traça tradicional localizados em pequenos aglomerados populacionais rurais ou relacionados com atividades agrícolas e florestais, elegíveis nos núcleos rurais definidos no regulamento específico da acção 3.2.1;
- Refuncionalização, adaptação, recuperação e ampliação de edifícios para atividades associadas à preservação e valorização da cultura local;
- Construções relacionadas com a preservação, recuperação e valorização de recursos naturais;

- Sinalética de locais de interesse e de itinerários culturais e ambientais;
- Infra-estruturas de animação e recreio relacionadas com a preservação, recuperação e valorização de recursos naturais;
- Estudos e outras operações que contribuam para a preservação, recuperação, valorização e promoção da cultura local

#### 4. Área geográfica elegível

O território de intervenção definido no âmbito da ELD – Estratégia Local de Desenvolvimento (SP3-PRODOR) é composto pelas freguesias dos seguintes concelhos que constituem o território do Vale do Ave:

Concelho de Fafe – todas as freguesias com exceção da freguesia de Fafe.

Concelho de Guimarães – Arosa, Atães, Balazar, Castelões, Donim, Figueiredo, Gémeos, Gominhães, Gonça, Gondomar, Infantas, Leitões, Longos, Oleiros, Rendufe, Briteiros (Salvador), Briteiros (Santa Leocádia), Souto (Santa Maria), Briteiros (Santo Estêvão), Prazins (Santo Tirso), Sande (São Clemente), Airão (São João Baptista), Souto (São Salvador) e São Torcato

Concelho de Vieira do Minho – a totalidade das freguesias.

#### 5. Dotação orçamental

A dotação orçamental do apoio a conceder afecta ao presente Concurso é de 321.621,27 Euros.

#### 6. Prazo para apresentação dos pedidos de apoio

A apresentação de pedidos de apoio encontra-se aberta em contínuo, a partir do dia 20 de Abril de 2013 e enquanto existir dotação disponível no orçamento da Estratégia Local de desenvolvimento.

#### 7. Número Máximo de Pedidos de Apoio por Beneficiário

Só são admitidos, no máximo, dois pedidos de apoio por beneficiário.

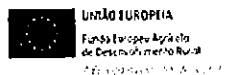
#### 8. Beneficiários

Podem apresentar pedidos de apoio, no âmbito do presente Aviso:

- Pessoas singulares ou colectivas de direito privado;
- Autarquias Locais;
- O GAL SOL DO AVE no âmbito da preservação e recuperação de práticas e tradições culturais.
- Empresas Municipais

#### 9. Metodologia de apuramento da Valia Global da Operação (VGO)

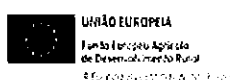
A Valia Global da Operação (VGO) é determinada pela soma ponderada das pontuações parcelares, obtidas para cada um dos fatores através da aplicação da seguinte fórmula:



Modelo de Análise para Projetos em Geral no âmbito da acção 3.2.1

$$VGO = 45\% \cdot VTE + 45\% \cdot VE + 10\% \cdot VB = 20$$

VALIA	Ponderação	Critérios	Elementos a analisar	Pontuação	
<b>VTE = 20% * VTE1 + 20% * VTE2 + 15% * VTE3 + 15% * VTE4 + 10% * VTE5 + 10% * VTE6 + 10% * VTE7</b>					
VTE - VALIA TÉCNICA E ECONÓMICA	45%	VTE1	Razoabilidade da estrutura de custos da operação	Avalia a razoabilidade dos custos apresentados e de acordo com as tabelas de referência aprovadas	20,00%
		VTE2	Qualidade Técnica do Pedido de Apoio	Avalia a clareza, organização rigor e coerência da informação e da documentação apresentada,	20,00%
		VTE3	Consistência da proposta de dinamização/valorização do objecto da operação	Avalia a consistência da proposta de dinamização do objecto da operação	15,00%
		VTE4	Valor patrimonial (cultural e ambiental)	Avalia o valor cultural ou ambiental do património que será objecto de intervenção	15,00%
		VTE5	Autonomia financeira pós-projecto	Avalia a autonomia financeira pós projecto , no sexto ano (percentagem de capital próprio com o qual a Entidade trabalha )	10,00%
		VTE6	N.º de postos de trabalho criados	Avalia o número de postos de trabalho a criar com o Pedido de Apoio	10,00%
		VTE7	Investimento / n.º postos trabalho criados	Avalia o rácio entre o investimento para a execução da operação e o número de postos de trabalho a criar	10,00%
<b>VE = 30% * VE1 + 20% * VE2 + 15% * VE3 + 15% * VE4 + 15% * VE5 + 5% * VE6</b>					
VE - VALIA ESTRATÉGICA	45%	VE1	Prossecação dos objectivos específicos da ELD	Avalia a contribuição do PA para prossecação dos objectivos da ELD	30,00%
		VE2	Complementaridade com outros projectos/redes/actividades	Avalia a complementaridade e articulação do PA com outros projectos/ redes/outras actividades	20,00%
		VE3	Carácter inovador	Avalia o carácter inovador do Pedido de Apoio nomeadamente a existência de produtos/ serviços semelhantes aos que serão criados com a operação	15,00%
		VE4	Impacto no território	Avalia o n.º de níveis (emprego, inovação, complementaridade e eficiência energética/ valorização ambiental) em que o PA tem impacto	15,00%
		VE5	Valorização ambiental e/ou eficiência energética	Avalia o contributo do PA para a valorização e sustentabilidade ambiental e/ou eficiência energética	15,00%
		VE6	Reconhecido no Provere MINHO IN	Avalia a Integração do Pedido de Apoio na Estratégia de Eficiência Colectiva - PROVERE Minho In	5,00%
<b>VB = 50% * VB1 + 50% * VB2</b>					
VB - VALIADO BENEFICIÁRIO	10%	VB1	Capacidade técnica do promotor para execução do Pedido de Apoio	Avalia a capacidade técnica do beneficiário para a execução do Pedido de Apoio	50,00%
		VB2	Capacidade técnica do promotor para a dinamização da actividade objecto do PA	Avalia a capacidade técnica do beneficiário para a dinamização da actividade objecto da operação	50,00%



## Modelo de Análise para Projetos de Requalificação de Fachadas

VALIA	Ponderação	Coluna	Crítérios	Elementos a analisar	Pontuação
<b>VTE = 30%*VTE1 + 30%*VTE2 + 20%*VTE3 + 20%*VTE4</b>					
<b>VTE - VALIA TÉCNICA E ECONÓMICA</b>	<b>45%</b>	VTE1	Razoabilidade da estrutura dos investimentos propostos na operação	Avalia a razoabilidade dos custos apresentados e de acordo com as tabelas de referência aprovadas	30,00%
		VTE2	Qualidade técnica do Pedido de Apoio	Avalia a clareza, organização rigor e coerência da informação e da documentação apresentada,	30,00%
		VTE3	Relevância da Intervenção	Avalia a relevância da intervenção no núcleo rural onde está inserida	20,00%
		VTE4	Qualidade e relevância do património objecto da operação	Avalia o valor cultural ou ambiental do património que será objecto de intervenção	20,00%
<b>VE = 30%*VE1 + 40%*VE2 + 20%*VE3 + 10%*VE4</b>					
<b>VE - VALIA ESTRATÉGICA</b>	<b>45%</b>	VE1	Prossecução dos objectivos específicos da ELD	Avalia a contribuição do PA para prossecução dos objectivos da ELD	30,00%
		VE2	Complementaridade com outros projectos/ redes/actividades	Avalia a complementaridade e articulação do PA com outros projectos/ redes/outras actividades	40,00%
		VE3	Valorização ambiental e/ou eficiência energética	Avalia o contributo do PA para a valorização e sustentabilidade ambiental e/ou eficiência energética	20,00%
		VE4	Reconhecido no Proverbe MINHO IN	Avalia a integração do Pedido de Apoio na Estratégia de Eficiência Colectiva - PROVERE Minho In	10,00%
<b>VB = 50%*VB1 + 50%*VB2</b>					
<b>VB - VALIADO BENEFICIÁRIO</b>	<b>10%</b>	VB1	Idade	Avalia o escalão etário do beneficiário	50,00%
		VB2	Residência do beneficiário	Avalia o local de residência do beneficiário	50,00%



### **9.1. Cálculo da Pontuação do Pedido de Apoio:**

A pontuação do PA efectua-se de acordo com a seguinte metodologia:

- i. Cada fator é pontuado de 0 a 20 pontos;
- ii. Através da aplicação dos ponderadores definidos para cada um dos fatores, calcula-se o valor de cada uma das três componentes;
- iii. Com base no somatório das componentes determina-se a Valia Global da Operação (VGO);
- iv. Para efeitos de seleção, serão considerados apenas os Pedido de Apoio que obtenham uma pontuação final (VGO) igual ou superior a 12;

### **10. Forma, nível e limites dos apoios**

Os apoios são concedidos sob a forma de subsídio não reembolsável, de acordo com as seguintes taxas:

Investimentos	Comparticipação
≥ 5.000 € ≤ 200.000€	60%

Os auxílios concedidos no âmbito desta medida estão em conformidade com o Regulamento de *minimis* (CE) n.º 1998/2006, de 15 de Dezembro

### **11. Data de início e final de elegibilidade das despesas**

1. As despesas são elegíveis a partir da data de apresentação do pedido de apoio;
2. São, também, elegíveis as despesas das operações anteriores à apresentação do pedido de apoio, quando efetuadas após a data de encerramento do último concurso (31 de Janeiro de 2013) e desde que as respetivas operações não estejam concluídas antes da aprovação dos pedidos de apoio.
3. As candidaturas aprovadas no presente concurso terão de terminar a sua execução física e financeira, até 31 de Dezembro de 2014.

### **12. Apresentação dos Pedidos de Apoio**

Os Pedidos de Apoio (PA) deverão ser apresentados com recurso ao modelo de formulário disponível para download no site [www.soldoave.pt](http://www.soldoave.pt). Após o preenchimento o formulário deverá ser assinado e entregue na Sol do Ave pelas seguintes vias:

- Na sede da Sol do Ave (Rua do Pombal, nº 386, 4800-023 Guimarães), impresso e em suporte digital.
- Por via postal, impresso e em suporte digital.



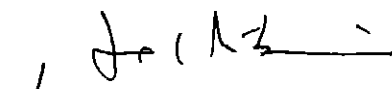
A entrega da documentação obrigatória terá de ser efetuada no mesmo dia da apresentação do formulário, sendo que a não entrega da mesma leva à não validação do Pedido de Apoio.

### 13. Meios de divulgação e informação complementar

O presente Aviso e outras orientações técnicas e informações relevantes, nomeadamente legislação, formulários e notas técnicas, incluindo as relativas à localização e delimitação geográfica dos investimentos, bem como, a documentação obrigatória para instrução do processo de candidatura, estão disponíveis no sítio da Internet do PRODER, em [www.proder.pt](http://www.proder.pt), podendo ainda ser obtidos esclarecimentos recorrendo às FAQ também disponíveis naquele sítio, bem como na Sol do Ave através do seu sítio em [www.soldoave.pt](http://www.soldoave.pt) ou através do número de telefone 253 512333.

Aprovado pelo Órgão de Gestão em 28 de Março de 2013

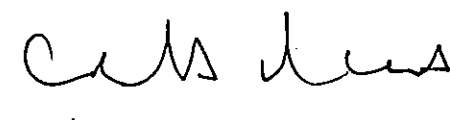
O Presidente do Órgão de Gestão da Sol do Ave



(Dr. José Ribeiro)

Aprovado pelo Gestor do PRODER, em 09.04.13

A Gestora do PRODER



(Dra. Gabriela Ventura)

